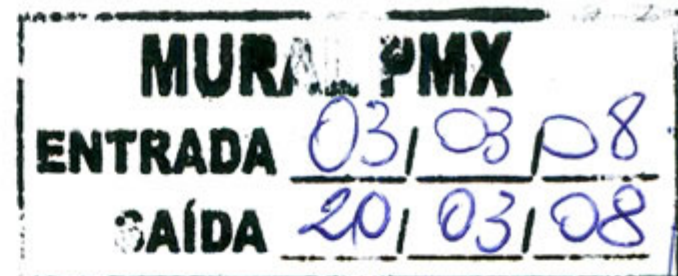




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 1064 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.650,71 (OITO MIL, SEICENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2052	Primeira Infância Melhor		
Elemento	33.90.39/4160	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	8.520,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
0655/Banrisul	04.860003.0-8	Primeira Infância Melhor	R\$ 8.520,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar projeto atividade, elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 130,71 (cento e trinta reais e setenta e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2053	Prêmio Viva Criança		
Elemento	33.90.30/4130	Material de Consumo	RS	30,71
Elemento	44.90.52/4130	Equipamentos e Material Permanente	RS	100,00

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
0655/Banrisul	04.030149.0-0	Prêmio Viva Criança	R\$ 130,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.